



AUTÓGRAFO Nº 105, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

AO

PROJETO DE LEI Nº 155, DE 2025.

“Altera a Lei nº 3.258, de 22 de novembro de 2006, que dispõe sobre a contratação de professor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá providências correlatas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 3.258, de 22 de novembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Os contratos serão sempre firmados até o último dia do ano letivo fixado no calendário escolar, restando suspensos os direitos e obrigações decorrentes da contratação sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas, classe e/ou turma, garantindo-lhe a faculdade de, no período de vigência do contrato, aceitar ou não as que forem oferecidas.

Parágrafo único. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, para o ano letivo subsequente, mediante justificativa e termo de aditamento.” (NR)

“Art. 13. Aplica-se aos servidores contratados por esta Lei o disposto nos incisos IV, VII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX do art. 7º da Constituição Federal, nos incisos III, IV e V do art. 52 e arts. 63, 64, 65 da Lei Municipal nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004 e no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2008.” (NR)



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os contratos em vigor na data de publicação desta lei serão preservados até o seu termo final, ficando vedada a prorrogação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o art. 9º da Lei nº 3.258, de 22 de novembro de 2006.

Câmara Municipal de Itanhaém, 11 de novembro de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 3.037/2025.
Projeto de Lei nº 155/2025, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, em 11 de novembro de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320039003100390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **11/11/2025 12:01**
Checksum: **86BCDC71AFCF9C8BB48C9CA8ABE432BE6FF58F9B400FC038017350C2740C7E7F**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **11/11/2025 12:02**
Checksum: **8D0E3307D4E86738CB639555F2B21E6822AAD1FA4580A3CC8075C5E4896C836D**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **11/11/2025 12:02**
Checksum: **DAB3AA3A20C96C70615FE0E3D6E84DFC28893A28C4332B62F36B3A47EB18D5EB**